



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.896, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Abre crédito suplementar a dotação orçamentária no valor de R\$ 4.712.966,88.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 4.712.966,88 (quatro milhões, setecentos e doze mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1004.2086.3.3.90.39.00	930	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.712.966,88	F.1.500
--	-----	--	--------------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.28.841.0401.0002.4.6.90.77.00	290	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	4.712.966,88	F.1.500
--	-----	---	--------------	---------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 30 de outubro de 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINDO PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira